

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Impossitiva Municipal
1.2 – Vereador: TANISE SABINO
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2025
1.5 – Valor: R\$ 25.000,00
1.6 – Objeto: Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Casa de Passagem São Lucas

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Comunidade Evangélica de Porto Alegre	CNPJ: 92.843.945/0001-93		
Endereço: Rua Senhor dos Passos, 202 3º Andar	E-mail: casapassagem@cepa.org.br		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91330-190	Fone:(51)30232693
Conta Corrente ¹ : 733023082-1	Banco: 104 - Caixa	Agência: 0451	
Nome do Representante Legal: Carlos Alberto Wunsche			
Identidade/Órgão Expedidor: 8007845699 SJS/II/RS	CPF:147.933.930-04	Fone: (51) 3224 5010	
Endereço: Rua Senhor dos Passos, 202 3º Andar	E-mail: cepa@cepa.org.br		

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p>3.1 – Identificação do objeto;</p> <p>Através do recurso da Emenda serão adquiridos materiais de uso permanente, para qualificar o atendimento aos pacientes e acompanhantes, tornando o ambiente mais acolhedor e agradável.</p>
<p>3.2 – Período de execução:</p> <p>a) Início: 01/01/2025 b) Término: 31/12/2025</p>
<p>3.3 – Justificativa:</p> <p>A Instituição é mantida através de doações de pessoas físicas e jurídicas e esses recursos são necessários para a manutenção do serviço. No decorrer dos anos as necessidades de conservação e manutenção de equipamentos aumentou e através do recurso da emenda podemos renovar o espaço, proporcionar um ambiente com maior conforto para quem necessita de nosso auxílio.</p>
<p>3.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:</p> <p>A CEPA - Casa de Passagem São Lucas atua na área de hospedagem de pessoas que vem à Porto Alegre em busca de tratamento médico especializado e que não possuem condições de pagar um hotel ou de alugar um imóvel para permanecer na capital no período do tratamento. Na casa os hóspedes recebem roupa de cama e banho e instalações para que cada pessoa possa preparar as suas refeições. As tarefas do dia-a-dia são divididas, assim como as preocupações de cada um, criando na Casa um ambiente familiar, fraternal, acolhedor e de apoio mútuo, onde é possível vivenciar uma nova lógica nas relações humanas – a lógica do amor ao próximo.</p>
<p>3.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:</p>

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Compras serão realizadas em até 60 dias após liberação do recurso.

3.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

O projeto será realizado na CEPA – Casa de Passagem São Lucas que fica localizada na Rua Luiz Voelcker, 285 - Bairro Três Figueiras em Porto Alegre/RS

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:	Meios de verificação:
Qualificar o atendimento de nossos hóspedes e colaboradores, garantindo um ambiente agradável e seguro.	Serão beneficiados 11 pacientes e seus acompanhantes diariamente.	In Loco com os acompanhantes e também o Conselho Administrativo da Instituição.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Fazer um planejamento, com as datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades do projeto.

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	– Elaborar lista de matérias permanentes	-	x	-	-
2	Realizar a cotação dos itens da lista;			x	
3	Executar a compra dos produtos de materiais permanentes				x
...					

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
<i>Emenda Impositiva</i>	R\$ 25.000,00
TOTAL:	R\$ 25.000,00

6.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Compra de Produtos e Materiais Permanentes	Sofás, cadeiras, televisão, armários, mesas, microondas, ventiladores, escrivaninha, notebook, estante, itens de decoração, almofadas	R\$ 25.000,00
TOTAL:		R\$ 25.000,00

--	--

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente		R\$ 25.000,00				
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente						
TOTAL:						R\$ 25.000,00

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO WUNSCHÉ
Data: 07/11/2024 21:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto Wunsché

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2024.

Seu navegador da web (Chrome 126) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador

Ignorar



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4024, DE 9 DE OUTUBRO DE 1975.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, a Comunidade Evangélica de Porto Alegre, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 9 de outubro de 1975.

GUILHERME SOCIAS VILLELA
Prefeito

ÁTTILA SÁ D`OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CARLOS ALBERTO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração Respondendo pela S.G.M.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/04/2015

Seu navegador da web (Chrome 126) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

[Atualizar navegador](#) [Ignorar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.843.945/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE EVANGELICA DE PORTO ALEGRE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.20-1-00 - Ensino médio 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SENHOR DOS PASSOS	NÚMERO 202	COMPLEMENTO 1 ANDAR
--	----------------------	-------------------------------

CEP 90.020-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **12:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1